



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 014/2016 – GS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei n.º 8.485, de 03/06/1987, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que retifica o Edital n.º 012/2016-GS/SESP, de 21/07/2016, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Instituto Médico Legal, nos termos abaixo:

1. **Retificar o item 4.7.1 onde se lê:** “4.7.1 Nos valores da remuneração informados nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 está incluído o valor de Gratificação de Atividade de Saúde – GAS previsto no artigo 18, inciso IV, da Lei Estadual nº 13.666/2002, bem como atos que regulamentares que regem a gratificação.” **Leia-se:** 4.7.5 Nos valores da remuneração informados nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 está incluído o valor de Gratificação de Atividade de Saúde – GAS previsto no artigo 18, inciso IV, da Lei Estadual nº 13.666/2002, bem como atos que regulamentares que regem a gratificação.

2. **Retificar o item 4.8.4 Onde se lê:** “4.8.4 Ajudante de Perícia: Conduzir viaturas caracterizadas da Polícia Científica para o transporte de Peritos Oficiais aos locais de crime, tais como delitos de trânsito, engenharia legal, crimes contra a pessoa e o patrimônio, bem como o transporte de materiais objetos de exame pericial e a remoção de cadáveres. Auxiliar os Peritos Criminais durante a realização de seus exames periciais, realizar o traslado de cadáveres de locais de morte ou hospitais ou de quaisquer outros lugares à sede da Instituição ou a outros, retirar os corpos das viaturas na chegada às Seções Médico-Legais e auxiliar na identificação, tomada de peso, estatura e na realização de demais protocolos de cadastramento e/ou liberação, inclusive entrega de Boletins que acompanham os cadáveres. Elaborar Boletim de Ocorrência do IML do local do evento contendo todas as circunstâncias do fato, e, quando possível, nomes de testemunhas e de polícias presentes. Solicitar o preenchimento de Ficha Hospitalar de Preenchimento Obrigatório do IML quando do traslado de corpos provenientes de hospitais, clínicas ou qualquer instituição de saúde. Definir rotas e itinerários com a Chefia de Plantão da Instituição. Comunicar-se com a Chefia de Plantão através de rádio comunicador. Conduzir pessoas, cadáveres, amostras biológicas, drogas brutas, cargas, documentos, e objetos quando por determinação de superior.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo sob sua responsabilidade, inspecionando-o no final da jornada de serviço. Providenciar junto à autoridade hierarquicamente superior, manutenção preventiva e corretiva de veículos. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Cumprir o disposto no Código Brasileiro de Trânsito e normas de direção defensiva, bem como preencher formulário referente aos dados da viatura a cada entrega da mesma. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo; Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens intermunicipais e interestaduais a serviço da Instituição conforme determinações superiores. Realizar registros e elaborar relatórios. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral. Elaborar procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades. Executar outras atividades correlatas à função.” **Leia-se:** 4.8.4 Ajudante de Perícia: Conduzir veículos oficiais ou outros disponíveis/disponibilizados pela Administração, bem como realizar o transporte de materiais objetos de exame pericial e a remoção de cadáveres. Auxiliar os Peritos Criminais durante a realização de seus exames periciais, realizar o traslado de cadáveres de locais de morte ou hospitais ou de quaisquer outros lugares à sede da Instituição ou a outros, retirar os corpos das viaturas na chegada às Seções Médico-Legais e auxiliar na identificação, tomada de peso, estatura e na realização de demais protocolos de cadastramento e/ou liberação, inclusive entrega de Boletins que acompanham os cadáveres. Elaborar Boletim de Ocorrência do IML do local do evento contendo todas as circunstâncias do fato, e, quando possível, nomes de testemunhas e de polícias presentes. Solicitar o preenchimento de Ficha Hospitalar de Preenchimento Obrigatório do IML quando do traslado de corpos provenientes de hospitais, clínicas ou qualquer instituição de saúde. Definir rotas e itinerários com a Chefia de Plantão da Instituição. Comunicar-se com a Chefia de Plantão através de rádio comunicador. Conduzir pessoas, cadáveres, amostras biológicas, drogas brutas, cargas, documentos, e objetos quando por determinação de superior. Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo sob sua responsabilidade, inspecionando-o no final da jornada de serviço. Providenciar junto à autoridade hierarquicamente superior, manutenção preventiva e corretiva de veículos. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Cumprir o disposto no Código Brasileiro de Trânsito e normas de direção defensiva, bem como preencher formulário referente aos dados da viatura a cada entrega da mesma. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

manutenção adequada do veículo. Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo; Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens intermunicipais e interestaduais a serviço da Instituição conforme determinações superiores. Realizar registros e elaborar relatórios. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Cumprir as determinações superiores compatíveis com as suas obrigações e responsabilidades, as disposições legais e regulamentares e os horários normais e extraordinários da jornada de trabalho. Guardar sigilo total e não divulgar quaisquer fatos vinculados ao exercício da função, relacionados a atividades de processos investigatórios, policiais, judiciários e de segurança em geral. Elaborar procedimentos operacionais padrão, relacionados às suas atividades. Executar outras atividades correlatas à função.

3. Retificar o item 6.1.4 Onde se lê: “6.1.4 Serão aceitos somente diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos médios ou superiores emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas”. **Leia-se:** 6.1.4 Serão aceitos somente diplomas, certificados ou certidões de conclusão de cursos de ensino médio ou superiores emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas.

4. Retificar no item 6.2.1.1 a) Para funções de Ensino Médio (Ajudante de Perícia e Ajudante de Necropsia Onde se lê: “a) Cursos de Formação Técnica: Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Gerencia de Saúde, Técnico em Vigilância de Saúde, Técnico em Orteses e Próteses - 10 (dez) pontos para cada curso; no máximo 01 (um) título; certificado original e fotocópia.” **Leia-se:** a) Cursos de Formação Técnica: Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Gerencia de Saúde, Técnico em Vigilância de Saúde, Técnico em Orteses e Próteses, Técnico em Citopatologia, Técnico em Necropsia, Técnico em Radiologia - 10 (dez) pontos para cada curso; no máximo 01 (um) título; certificado original e fotocópia.

5. Retificar o item 8.3.5: Onde se lê: “8.3.5 Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.” **Leia-se:** 8.3.4 Todos os títulos e/ou experiência profissional deverão ser entregues em uma única vez, no ato da sua exigência, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

6. Retificar o item onde se lê: “8.3.6 Os contratos de estágio não serão computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço.” **Leia-se:** 8.3.5 Os contratos de estágio não serão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

computados como pontos para fins de comprovação de tempo de serviço.

7. Retificar o item 10.2. Onde se lê: “10.2 O contrato será rescindido, caso o contratado apresente qualquer situação no item 11.1”. **Leia-se:** 10.2 O contrato será rescindido, caso o contratado apresente qualquer situação no item 10.1

8. Retificar o item 12.10. Onde se lê: “12.10 Os casos omissos serão resolvidos resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada para este fim por Resolução Secretarial.” **Leia-se:** 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada para este fim por Resolução Secretarial.

Curitiba, 01º de agosto de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária